

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20210708  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 232103-0001  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021  
ARP N.º 055/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E A EMPRESA BIOCENTRO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 446, Centro, SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Maranhão, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e Saneamento, Sra. MARIA LIMA DA SILVA NERES, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, e a empresa BIOCENTRO LTDA, inscrita no CNPJ: nº 18.746.153/001-48, localizada na Rua Eduardo Falcão nº 186, Centro Presidente Dutra/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Evandro Leal de Abreu, portador do RG nº 2.166.294 SSP/PI e CPF nº 009.914.693-21, tendo em vista o que consta no Processo nº 232103-0001 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 042/2018, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 007/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestar serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para atender as necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

EXAMES BIOQUÍMICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QUAN	V. UNIT	V.TOTAL
1	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	02.02.01.004-0	32	R\$ 3,63	R\$ 116,16
2	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (5 DOSAGENS)	02.02.01.007-4	32	R\$ 5,00	R\$ 160,00
3	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO SÉRICO	02.02.01.012-0	2.016	R\$ 1,85	R\$ 3.729,60
4	DOSAGEM DE AMILASE SÉRICA	02.02.01.018-0	300	R\$ 2,25	R\$ 675,00
5	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	02.02.01.020-1	300	R\$ 2,01	R\$ 603,00
6	DOSAGEM DE CALCIO TOTAL	02.02.01.021-0	336	R\$ 1,85	R\$ 621,60
7	DOSAGEM DE CLORETO SÉRICA	02.02.01.026-0	42	R\$ 1,85	R\$ 77,70
8	DOSAGEM DE COLESTEROL-HDL	02.02.01.027-9	5.040	R\$ 3,41	R\$ 17.186,40
9	DOSAGEM DE COLESTEROL-LDL	02.02.01.028-7	5.040	R\$ 3,41	R\$ 17.186,40
10	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	02.02.01.029-5	5.040	R\$ 1,85	R\$ 9.324,00
11	DOSAGEM DE CREATININA (SÉRICO, URINÁRIO E URINA 24HORAS)	02.02.01.031-7	5.040	R\$ 1,85	R\$ 9.324,00
12	DOSAGEM DE CREATININOFOSFOQUINASE(CPK)	02.02.01.032-5	168	R\$ 3,68	R\$ 618,24
13	DOSAGEM DE CREATININOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	02.02.01.033-3	126	R\$ 2,12	R\$ 267,12

14	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	02.02.01.036-8	105	R\$ 3,58	R\$ 375,90
15	DOSAGEM DE FERRITINA	02.02.01.038-4	150	R\$ 15,59	R\$ 2.338,50
16	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	02.02.01.039-2	168	R\$ 3,51	R\$ 589,68
17	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	02.02.01.042-2	168	R\$ 2,01	R\$ 337,68
18	DOSAGEM DE FOSFORO	02.02.01.043-0	168	R\$ 1,85	R\$ 310,80
19	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE(GGT)	02.02.01.046-5	600	R\$ 3,51	R\$ 2.106,00
20	DOSAGEM DE GLICOSE	02.02.01.047-3	6.300	R\$ 1,85	R\$ 11.655,00
21	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	02.02.01.050-3	870	R\$ 7,86	R\$ 6.838,20
22	DOSAGEM DE LACTATO	02.02.01.053-8	63	R\$ 3,68	R\$ 231,84
23	DOSAGEM DE LIPASE	02.02.01.055-4	240	R\$ 2,25	R\$ 540,00
24	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	02.02.01.056-2	165	R\$ 2,01	R\$ 331,65
25	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	02.02.01.057-0	84	R\$ 1,51	R\$ 126,84
26	DOSAGEM DE POTÁSSIO	02.02.01.060-0	165	R\$ 1,85	R\$ 305,25
27	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	02.02.01.061-9	720	R\$ 1,40	R\$ 1.008,00
28	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	02.02.01.062-7	105	R\$ 1,85	R\$ 194,25
29	DOSAGEM DE SÓDIO	02.02.01.063-5	105	R\$ 1,85	R\$ 194,25
30	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACÉTICA (TGO)	02.02.01.064-3	3.570	R\$ 2,01	R\$ 7.175,70
31	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)	02.02.01.065-1	3.570	R\$ 2,01	R\$ 7.175,70
32	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	02.02.01.067-8	5.400	R\$ 3,41	R\$ 18.414,00
33	DOSAGEM DE URÉIA SÉRICA	02.02.01.069-4	5.400	R\$ 1,85	R\$ 9.990,00
34	DOSAGEM DE VITAMINA B12	02.02.01.070-8	21	R\$ 15,24	R\$ 320,04
35	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	02.02.01.003-1	25	R\$ 10,65	R\$ 266,25
36	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	02.02.01.066-0	30	R\$ 3,12	R\$ 93,60
37	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	02.02.01.076-7	60	R\$ 15,24	R\$ 914,40
38	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	02.02.01.022-8	3	R\$ 2,51	R\$ 7,53
		<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 131.730,28</b>
<b>EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA</b>					
39	CONTAGEM DE PLAQUETAS	02.02.02.002-9	6.000	R\$ 2,53	R\$ 15.180,00
40	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	02.02.02.003-7	12	R\$ 2,53	R\$ 30,36
41	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	02.02.02.007-0	315	R\$ 2,53	R\$ 796,95
42	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE DUKE	02.02.02.009-6	315	R\$ 2,53	R\$ 796,95
43	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA(TTPA)	02.02.02.013-4	315	R\$ 5,77	R\$ 1.817,55
44	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA(TAP)	02.02.02.014-2	315	R\$ 2,73	R\$ 859,95
45	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO(VHS)	02.02.02.015-0	315	R\$ 2,73	R\$ 859,95
46	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	02.02.02.030-4	630	R\$ 1,53	R\$ 963,90
47	ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	02.02.02.036-3	6.000	R\$ 2,53	R\$ 15.180,00
48	LEUCOGRAMA	02.02.02.039-8	6.000	R\$ 2,53	R\$ 15.180,00
49	PESQUISA DE CÉLULAS LE	02.02.02.041-0	3	R\$ 1,11	R\$ 3,33
50	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	02.02.02.044-4	3	R\$ 1,73	R\$ 5,19
51	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	02.02.02.046-0	3	R\$ 1,73	R\$ 5,19
52	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	02.02.02.049-5	600	R\$ 1,73	R\$ 1.038,00
53	PROVA DO LAÇO	02.02.02.050-9	630	R\$ 1,17	R\$ 737,10
54	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA(TAD)	02.02.02.054-1	84	R\$ 1,73	R\$ 145,32
55	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	02.02.02.029-0	3	R\$ 2,60	R\$ 7,80
56	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	02.02.02.035-5	3	R\$ 3,41	R\$ 10,23

		<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 53.617,77</b>
<b>EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS</b>					
<b>57</b>	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	02.02.03.006-7	3	R\$ 5,25	R\$ 15,75
<b>58</b>	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE	02.02.03.007-5	360	R\$ 2,83	R\$ 1.018,80
<b>59</b>	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	02.02.03.008-3	450	R\$ 9,25	R\$ 4.162,50
<b>60</b>	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	02.02.03.010-5	840	R\$ 16,42	R\$ 13.792,80
<b>61</b>	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	02.02.03.012-1	3	R\$ 10,16	R\$ 30,48
<b>62</b>	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	02.02.03.013-0	3	R\$ 10,16	R\$ 30,48
<b>63</b>	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	02.02.03.015-6	3	R\$ 12,16	R\$ 36,48
<b>64</b>	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	02.02.03.016-4	42	R\$ 9,25	R\$ 388,50
<b>65</b>	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	02.02.03.018-0	42	R\$ 12,20	R\$ 512,40
<b>66</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO-FAN	02.02.03.059-8	33	R\$ 17,16	R\$ 566,28
<b>67</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	02.02.03.047-4	189	R\$ 2,83	R\$ 534,87
<b>68</b>	PESQUISA DE ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	02.02.03.029-6	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
<b>69</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA)	02.02.03.030-0	630	R\$ 10,00	R\$ 6.300,00
<b>70</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS(ANTI-HBS)	02.02.03.063-6	210	R\$ 18,55	R\$ 3.895,50
<b>71</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	02.02.03.067-9	210	R\$ 18,55	R\$ 3.895,50
<b>72</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.074-1	210	R\$ 11,00	R\$ 2.310,00
<b>73</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	02.02.03.076-8	210	R\$ 16,97	R\$ 3.563,70
<b>74</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	02.02.03.080-6	210	R\$ 18,55	R\$ 3.895,50
<b>75</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02.02.03.081-4	210	R\$ 17,16	R\$ 3.603,60
<b>76</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.085-7	210	R\$ 11,61	R\$ 2.438,10
<b>77</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	02.02.03.087-3	210	R\$ 18,55	R\$ 3.895,50
<b>78</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	02.02.03.091-1	210	R\$ 18,55	R\$ 3.895,50
<b>79</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02.02.03.092-0	210	R\$ 17,16	R\$ 3.603,60
<b>80</b>	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B(HBSAG)	02.02.03.097-0	210	R\$ 18,55	R\$ 3.895,50
<b>81</b>	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.111-0	3.600	R\$ 2,83	R\$ 10.188,00
<b>82</b>	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.112-8	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
<b>83</b>	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.113-6	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
<b>84</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMÍDIA (POR IMUNOFLORESCÊNCIA)	02.02.03.042-3	3	R\$ 5,01	R\$ 15,03
<b>85</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	02.02.03.062-8	3	R\$ 10,17	R\$ 30,51
<b>86</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	02.02.03.084-9	15	R\$ 17,16	R\$ 257,40
<b>87</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	02.02.03.095-4	15	R\$ 17,16	R\$ 257,40
<b>88</b>	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIÓNARIO (CEA)	02.02.03.096-2	3	R\$ 13,35	R\$ 40,05
<b>89</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.077-6	2	R\$ 9,25	R\$ 18,50
<b>90</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.088-1	2	R\$ 9,25	R\$ 18,50
<b>91</b>	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.083-0	2	R\$ 10,17	R\$ 20,34

92	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.073-3	2	R\$ 1,83	R\$ 3,66
93	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	02.02.03.082-2	2	R\$ 17,16	R\$ 34,32
94	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	02.02.03.093-8	2	R\$ 17,16	R\$ 34,32
95	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	02.02.03.121-7	30	R\$ 13,35	R\$ 400,50
96	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HELICOBACTER PYLORI	02.02.03.028-8	6	R\$ 10,16	R\$ 60,96
		<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 77.910,83</b>
<b>EXAMES COPROLÓGICOS</b>					
97	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	02.02.04.005-4	36	R\$ 1,65	R\$ 59,40
98	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	02.02.04.008-9	36	R\$ 1,65	R\$ 59,40
99	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	02.02.04.009-7	36	R\$ 1,65	R\$ 59,40
100	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS	02.02.04.011-9	6	R\$ 1,65	R\$ 9,90
101	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	02.02.04.012-7	5.400	R\$ 1,65	R\$ 8.910,00
102	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	02.02.04.013-5	15	R\$ 10,25	R\$ 153,75
103	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	02.02.04.014-3	21	R\$ 1,65	R\$ 34,65
		<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 9.286,50</b>
<b>EXAMES HORMONAIS</b>					
104	DOSAGEM DE 17-ALFA- HIDROXIPROGESTERONA	02.02.06.004-7	3	R\$ 8,20	R\$ 24,60
105	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	02.02.06.008-0	3	R\$ 10,12	R\$ 30,36
106	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	02.02.06.011-0	3	R\$ 8,53	R\$ 25,59
107	DOSAGEM DE CALCITONINA	02.02.06.012-8	3	R\$ 10,38	R\$ 31,14
108	DOSAGEM DE CORTISOL	02.02.06.013-6	3	R\$ 7,86	R\$ 23,58
109	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	02.02.06.014-4	3	R\$ 8,25	R\$ 24,75
110	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	02.02.06.015-2	3	R\$ 8,71	R\$ 26,13
111	DOSAGEM DE ESTRADIOL	02.02.06.016-0	12	R\$ 10,15	R\$ 121,80
112	DOSAGEM DE ESTRIOL	02.02.06.017-9	12	R\$ 11,55	R\$ 138,60
113	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	02.02.06.020-9	3	R\$ 11,35	R\$ 34,05
114	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	02.02.06.021-7	720	R\$ 7,85	R\$ 5.652,00
115	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	02.02.06.022-5	3	R\$ 5,21	R\$ 15,63
116	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO- ESTIMULANTE (FSH)	02.02.06.023-3	135	R\$ 7,88	R\$ 1.063,80
117	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	02.02.06.024-1	135	R\$ 8,96	R\$ 1.209,60
118	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0	180	R\$ 8,95	R\$ 1.611,00
119	DOSAGEM DE INSULINA	02.02.06.026-8	4	R\$ 10,17	R\$ 40,68
120	DOSAGEM DE PARATORMONIO	02.02.06.027-6	3	R\$ 38,13	R\$ 114,39
121	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	02.02.06.028-4	3	R\$ 12,35	R\$ 37,05
122	DOSAGEM DE PROGESTERONA	02.02.06.029-2	63	R\$ 9,22	R\$ 580,86
123	DOSAGEM DE PROLACTINA	02.02.06.030-6	63	R\$ 8,15	R\$ 513,45
124	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	02.02.06.032-2	3	R\$ 12,35	R\$ 37,05
125	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	02.02.06.033-0	3	R\$ 12,11	R\$ 36,33
126	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	02.02.06.034-9	63	R\$ 10,43	R\$ 657,09
127	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	02.02.06.035-7	42	R\$ 13,11	R\$ 550,62
128	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	02.02.06.036-5	33	R\$ 12,35	R\$ 407,55
129	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	02.02.06.037-3	150	R\$ 8,76	R\$ 1.314,00
130	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	02.02.06.038-1	150	R\$ 11,60	R\$ 1.740,00
131	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	02.02.06.039-0	63	R\$ 8,61	R\$ 542,43

<b>132</b>	DOSAGEM DE ESTRONA	02.02.06.018-7	2	R\$ 8,10	R\$ 16,20
		<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 16.620,33</b>
<b>EXAMES CITOPATOLÓGICOS</b>					
<b>133</b>	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	02.03.01.001-9	150	R\$ 12,72	R\$ 1.908,00
<b>134</b>	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	02.03.01.003-5	150	R\$ 19,96	R\$ 2.994,00
<b>135</b>	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO	02.03.02.002-2	45	R\$ 61,77	R\$ 2.779,65
<b>136</b>	BIOPSIA DE PROSTATA	02.01.01.041-0	60	R\$ 92,38	R\$ 5.542,80
		<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 13.224,45</b>
<b>EXAMES TOXOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPEUTICAS</b>					
<b>137</b>	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	02.02.07.005-0	3	R\$ 10,65	R\$ 31,95
<b>138</b>	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	02.02.07.007-7	3	R\$ 1,51	R\$ 4,53
<b>139</b>	DOSAGEM DE ALUMINIO	02.02.07.008-5	3	R\$ 15,50	R\$ 46,50
<b>140</b>	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	02.02.07.011-5	3	R\$ 7,00	R\$ 21,00
<b>141</b>	DOSAGEM DE BARBITURATOS	02.02.07.012-3	3	R\$ 10,13	R\$ 30,39
<b>142</b>	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	02.02.07.013-1	3	R\$ 9,48	R\$ 28,44
<b>143</b>	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	02.02.07.015-8	3	R\$ 10,53	R\$ 31,59
<b>144</b>	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	02.02.07.020-4	3	R\$ 4,97	R\$ 14,91
<b>145</b>	DOSAGEM DE FENITOINA	02.02.07.022-0	3	R\$ 25,22	R\$ 75,66
<b>146</b>	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	02.02.07.028-0	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
<b>147</b>	DOSAGEM DE ZINCO	02.02.07.035-2	3	R\$ 10,65	R\$ 31,95
		<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 331,92</b>
<b>EXAMES MICROBIOLÓGICOS</b>					
<b>148</b>	ANTIBIOGRAMA	02.02.08.001-3	210	R\$ 4,98	R\$ 1.045,80
<b>149</b>	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	02.02.08.005-6	21	R\$ 3,20	R\$ 67,20
<b>150</b>	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	02.02.08.006-4	21	R\$ 3,20	R\$ 67,20
<b>151</b>	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	02.02.08.008-0	210	R\$ 3,62	R\$ 760,20
<b>152</b>	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	02.02.08.013-7	21	R\$ 2,19	R\$ 45,99
<b>153</b>	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	02.02.08.014-5	21	R\$ 1,80	R\$ 37,80
<b>154</b>	HEMOCULTURA	02.02.08.015-3	21	R\$ 6,49	R\$ 136,29
		<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 2.160,48</b>
<b>IMUNOHEMATOLÓGICOS</b>					
<b>155</b>	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	02.02.12.002-3	1.680	R\$ 1,37	R\$ 2.301,60
<b>156</b>	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	02.02.12.008-2	1.680	R\$ 1,37	R\$ 2.301,60
<b>157</b>	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	02.02.12.009-0	63	R\$ 1,73	R\$ 108,99
		<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 4.712,19</b>
<b>EXAMES DE UROANÁLISES</b>					
<b>158</b>	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	02.02.05.001-7	5.400	R\$ 3,70	R\$ 19.980,00
<b>159</b>	CLEARANCE DE CREATININA	02.02.05.002-5	3	R\$ 3,51	R\$ 10,53
<b>160</b>	DOSAGEM DE CITRATO	02.02.05.008-4	3	R\$ 1,01	R\$ 3,03
<b>161</b>	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	02.02.05.009-2	105	R\$ 3,11	R\$ 326,55
<b>162</b>	DOSAGEM DE OXALATO	02.02.05.010-6	3	R\$ 3,68	R\$ 11,04
<b>163</b>	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	02.02.05.011-4	25	R\$ 2,04	R\$ 51,00
<b>164</b>	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	02.02.05.031-9	3	R\$ 2,04	R\$ 6,12
<b>165</b>	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	02.02.05.024-6	3	R\$ 1,39	R\$ 4,17
		<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 20.392,44</b>
<b>EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS</b>					

166	DOSAGEM DE FRUTOSE	02.02.09.010-8	2	R\$ 1,01	2,02
		<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 2,02</b>
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 329.989,21</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 12/07/2021 e encerramento em 12/07/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do referido contrato é de R\$ 329.989,21 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	06– Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Unidade Orçamentária	06.01 – Sec. Municipal de Saúde e Saneamento
Função	10 – Saúde
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0037 – Administração Geral
Projeto Atividade	2.029 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
	010000 – Recursos Ordinários
	010200 – Receita de Impostos e Trasn. Vinc. A Saúde.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5.2. **O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco do Caixa Econômica Federal, Agência nº 2151-2, Conta Corrente nº 2121-2, em nome de Biocentro EPP.**

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento em meios oficiais, por extrato, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santo Antonio dos Lopes/MA, 12 de julho de 2021.

---

Maria Lima da Silva Neres  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento  
CONTRATANTE

---

Evandro Leal de Abreu  
Representante Legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_  
CPF N° \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_  
CPF N° \_\_\_\_\_